



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0012/2014 - PROCESSO Nº 0130/2014- VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande/Ba, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nºs 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 0012/2014, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 0130/2014, **RESOLVE registrar** os preços para aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios - destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, creche e o programa mais educação, conforme quadro abaixo:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS (SAL) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento). Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalados individualmente, em sacos plásticos com 20 unidades de 50g.	UNID.	10.000	QDELICIA	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
02	PÃO TIPO HOT DOG, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 36.150 miligramas de ácido fólico. Embalados individualmente, em sacos plásticos de	UNID.	80.000	QDELICIA	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

	BOPP (Polipropileno bi-orientado) reacondicionados em pacotes plásticos com 10 ou 20 unidades de 50 g cada.					
03	TORRADA combina três cereais: arroz, milho e trigo, além de não ter adição de gordura. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, creme de milho, amido, açúcar, composto lácteo (leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro de leite e leite em pó integral) , sal regulador de acidez carbonato de cálcio (INS 170i) e fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii) . contém glúten. Porção de 25g ou 7 unidades(150g)	PC	800	BAUDUCO	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE						R\$ 32.092,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja. Lata de 0,83 ou 0,86 ou 1 kg	KG	LATA	BORDON	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
02	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser congelada, com temperatura de - 10 a - 250.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de	KG	PC	JF	R\$ 9,00	R\$ 44.100,00



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

	agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). PACOTE COM 500G					
03	CARNE BOVINA, a carne deve ser patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 250.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Pacote de 0,25 ou 0,5 g	KG	KG	CAMPO DA GADO	R\$ 18,49	R\$ 125.732,00
04	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, em caixa de 20 kg (contendo 20 pacotes de 1 kg ou 10 pacotes de 2 kg ou 4 pacotes de 5 kg) ou caixa de 30 kg (contendo 30 pacotes de 1 kg ou 15 pacotes de 2 kg ou 6 pacotes de 5 kg). Não será aceito JERKED BEEF. Pacote de 1 ou 2 ou 5 kg.	KG	KG	BERTINHO	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
05	LINGUIÇA, suína, calabresa especial defumada, embalada á vácuo. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero	KG	KG	SEARA	R\$ 15,49	R\$ 15.490,00



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

	do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Pacote com 1 kg					
06	SALSICHA ENLATADA tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / glicose/ sal / molho de tomate feito com polpa de tomate (extrato de tomate), água, amido de milho, cebola, alho. Não pode conter soja. Lata com peso drenado de 0,30 G.	KG	LATA	ANGELO	R\$ 2,54	R\$ 889,00
07	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, da resolução ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI municipal/ vigilância sanitária. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	KG	SEARA	R\$ 8,99	R\$ 28.950,00
VALOR DESTE LOTE						R\$ 262.141,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa de 1 L	LT	1.000	MENINA	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
02	LEITE LONGA VIDA líquido integral pasteurizado, longa vida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	400	ALIMBA	R\$ 47,19	R\$ 18.876,00
03	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta	POTE	300	DELINE	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

	caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote plástico de 0,50 kg.					
04	QUEIJO tipo mussarela de alta qualidade, composto por leite in natura de vaca pasteurizado, com AC. Láctico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Deve ser entregue devidamente refrigerado, fatiado com peso de cada fatia de 25 gr a fatia sem estragos, com apresentação do produto, marca, data de validade.. Legislação. Registro do produto no ministério da saúde e inspeção federal. Embalagem apropriada	KG	1.500	UNIGURTEE	R\$ 24,99	R\$ 37.485,00
VALOR DESTES LOTES						R\$ 68.006,00

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **JOSE ATAIDE PIRES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.621/0001-10, Insc. Estadual 050.220.939, estabelecida na Av. 02 de Julho, nº442, Centro - Baixa Grande - Bahia, CEP 44.620-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios - destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, creche e o programa mais educação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 012/2014.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 012/2014, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 012/2014, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega dos Gêneros alimentícios será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Em cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o décimo dia útil após a entrega dos produtos, mediante seu recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a **Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.**

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável de cada secretaria.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ : 13.794.912/0001-24

Integram esta Ata, o edital do Pregão n°. 0007/2013 e a proposta da empresa **JOSE ATAIDE PIRES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.964.621/0001-10, Insc. Estadual 050.220.939, estabelecida na Av. 02 de Julho, n°442, Centro - Baixa Grande - Bahia, CEP 44.620-000, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Baixa Grande/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n°. 10.520/2002 e Decreto n°. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

PEDRO LIMA NETO - PREFEITO
CONTRATANTE

FABRÍCIO ARAÚJO DE SANTANA
SEC. EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE ATAIDE PIRES DOS SANTOS
CONTRATADA